



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – REAGENTES (PAINÉIS MULTIPLEX)  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

## 1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, rege-se pelo disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”, firmado entre a SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

## 2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – REAGENTES (PAINÉIS MULTIPLEX)**, no valor total de R\$ 97.567,91 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme descrição e quantidades a seguir delineadas:



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**ITEM I – PAINEL MULTIPLEX DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Painel multiplex de vírus respiratórios

Ensaio de RT – PCR multiplex one-step em tempo real com detecção simultânea dos 7 vírus principais causadores de infecções do trato respiratório: Influenza A, Influenza B, Vírus Sincicial Respiratório A/B, Metapneumovírus, Parainfluenza, Adenovírus e Rinovírus A/B/C em uma única reação, com valores individuais de Ct de múltiplos analitos de Ct em um único canal do instrumento de PCR (Tecnologia MuDT) - Kit Allplex RV Essencial Assay

**QUANTIDADE: 08 (oito) KITS**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO R\$ 5.859,17 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**

**VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO R\$ 46.873,36 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**

**ITEM II – PAINEL MULTIPLEX DE VÍRUS GASTROINTESTINAIS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Painel multiplex de vírus gastrointestinais

Painel de RT-PCR multiplex one-step em tempo real que detecta e identifica 6 vírus patogênicos causadores de infecções gastrointestinais, sendo eles: Adenovírus, Astrovírus, Norovírus GI, Norovírus GII, Rotavírus e Sapovírus em uma única reação, com valores individuais de Ct de múltiplos analitos de Ct em um único canal do instrumento de PCR (Tecnologia MuDT) - Kit Allplex GI-Vírus Assay

**QUANTIDADE: 04 (quatro) KITS**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO R\$ 5.094,93 (Cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**

**VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO R\$ 20.379,72 (Vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**ITEM III – PAINEL MULTIPLEX DE BACTÉRIAS GASTROINTESTINAIS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Painel multiplex de bactérias gastrointestinais

Ensaio de RT-PCR multiplex one-step em tempo real que detecta e identifica 7 bactérias causadoras de infecções gastrointestinais, sendo elas: Aeromonas spp., Campylobacter spp., Clostridium difficile toxina B, Salmonella spp., Shigella spp./EIEC, Vibrio spp. e Yersina enterocolitica, em uma única reação, com valores individuais de Ct de múltiplos analitos de Ct em um único canal do instrumento de PCR (Tecnologia MuDT). – Kit Allplex GI-Bacteria Assay.

**QUANTIDADE: 01 (um) KIT**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO R\$ 4.840,18 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos)**

**VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO R\$ 4.840,18 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos)**

**ITEM IV – PAINEL MULTIPLEX DE MEGINGITES VIRAIS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Painel multiplex de meningites virais

Ensaio de RT-PCR multiplex one-step em tempo real com detecção simultânea dos 7 vírus causadores de meningite: Citomegalovírus, Vírus Epstein-Barr, Vírus de herpes simples tipo 1, Vírus de herpes simples tipo 2, Vírus da herpes humana 6, Vírus da herpes humana 7 e Vírus Varicela-zoster em uma única reação, com valores individuais de Ct de múltiplos analitos de Ct em um único canal do instrumento de PCR (Tecnologia MuDT). – Kit Allplex™ Meningitis-V1 Assay

**QUANTIDADE: 05 (cinco) KITS**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO R\$ 5.094,93 (Cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**

**VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO R\$ 25.474,65 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**3 - DO PARECER JURÍDICO**

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74 da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pelo Atestado de Exclusividade emitido pela empresa Seegene do Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., registrada no CNPJ so nº 27.870.531/0001-91 em 04 de janeiro de 2023, a qual detém a exclusividade de fornecimento, distribuição e /ou comercialização dos Painéis Allplex da marca Seegene em todo o território nacional, tendo qualificação técnica e operacional para comercializar o produto objeto do presente Edital, conforme documentos anexos ao presente processo.

**4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **SEEGENE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIATALARES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.870.531/0001-91, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos no presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **SEEGENE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIATALARES LTDA.**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Carta de Exclusividade;
- j) Declaração de Situação de Regularidade;

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura e emissão de Ordem de Compra respeitando o descritivo, a proposta de preço encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 97.567,91 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 46.873,36 quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para fornecimento do item I, R\$ 20.379,72 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para fornecimento do item II, R\$ 4.840,18 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) para fornecimento do item III, R\$ 25.474,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O valor total proposto atende aos recursos financeiros disponibilizados pelo Termo de Fomento.

6.2. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto.**

6.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Convênio: CEDCA 071/2019

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

**6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DA ENTREGA**

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, para entrega do item objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega dos itens, via e-mail ([aliandra.batista@hpp.org.br](mailto:aliandra.batista@hpp.org.br) e/ou [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.

7.3. O Objeto deverá ser entregue na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR, o qual será recebido pelo setor de PATRIMÔNIO em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4. Os custos referentes as despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”**

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## 10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

  
**ALIANDRA T B HERMANN**  
Analista de Licitações

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – “PELO DIREITO A VIDA II”  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP

